FEDERĄÇÃO PORTUGUESA DE TIRO



REGULAMENTO DE PROVAS DE PISTOLA SPORT .45 ACP

29 DE JUNHO DE 2018



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGULAMENTO DE PROVAS DE PISTOLA SPORT .45 ACP

Artigo 1º

Âmbito do Regulamento

O presente Regulamento estabelece as regras das competições da disciplina de Pistola Sport .45 ACP.

Artigo 2º

Quadro Competitivo

- 1. O quadro competitivo de Pistola Sport .45 ACP, integrado no Calendário Oficial da FPT, comporta as seguintes provas:
 - a) O Campeonato Nacional;
 - b) Os Campeonatos Regionais e Distritais;
 - c) Outras provas da iniciativa da FPT ou das Associações Regionais de Clubes;
 - d) Provas da iniciativa dos Clubes.
- 2. O Campeonato Nacional e os Campeonatos Regionais e Distritais serão disputados individualmente e por equipas.
- 3. Não é aplicável o disposto no artigo 6º do Regulamento de Provas ISSF da FPT.

Artigo 3º

Atletas admitidos

1. Nas provas de Pistola Sport .45 ACP são admitidos exclusivamente Atletas de Tiro Desportivo detentores da Licença Federativa C.

2. A participação no Campeonato Nacional não está dependente da participação nos Campeonatos Regionais ou Distritais.

Artigo 4º

Categorias

- 1. No Campeonato Nacional e nos Campeonatos Regionais e Distritais os Atletas de Tiro Desportivo são classificados nas seguintes categorias:
 - a) Homens: Seniores 1ª e 2ª Divisões e Veteranos;
 - b) Senhoras: Seniores e Veteranas.
- 2. Tendo em conta a necessidade de desenvolvimento da disciplina, a Direcção da FPT poderá estabelecer uma única divisão de Homens Seniores, que será equiparada para todos os efeitos à 1ª Divisão.

Artigo 5º

Armas e Munições

As Provas de Pistola Sport .45 ACP serão disputadas com pistolas do calibre .45 ACP com as seguintes características:

- a) Factor de potência mínimo de 150 _ calculado multiplicando o produto do peso do projéctil em grains pela velocidade em pés por segundo, avaliado por cronógrafo, a dividir por 1000 _ que deve ser igualado ou superado em 4 munições das utilizadas pelo atirador em competição;
- b) O peso da arma, incluindo o carregador vazio, não pode exceder 1500 g;
- c) O comprimento total do cano não pode exceder 153 mm, não podendo o cano ser dotado de freios de boca;
- d) A distância entre a alça e a mira tem que ser superior a 153 mm, medida entre a face anterior da alça e o ponto mais alto do ponto de mira, não sendo permitida a aplicação de extensores para o seu suporte;
- e) O punho não poderá ser anatómico nem dispor de apoios para a parte inferior da mão (cutelo da mão).
- f) A resistência do gatilho, medida nos termos do Regulamento de Pistola da ISSF, não poderá ser inferior a 1360 g.

Artigo 6º

Competição

- 1. A competição consta de uma sub-prova de precisão constituída por 6 séries de 5 tiros em 5 minutos, precedida por uma série de ensaio em 5 minutos, e uma sub-prova de velocidade constituída por 6 séries de 5 tiros em 20 segundos, igualmente precedida por uma série de ensaio em 20 segundos.
- 2. Os alvos utilizados são os ISSF de pistola precisão a 50 metros e de pistola velocidade a 25 metros.
- 3. Antes de cada sub-prova é concedido o tempo de preparação de 3 minutos, em que é permitido fazer tiro em seco.
- 4. A sub-prova de precisão decorre nos termos do Regulamento da ISSF para a sub-prova de Precisão de Pistola de Percussão Central no que respeita às vozes de comando, sendo concedido 1 minuto para a preparação depois da voz de CARREGAR; a prova começa com a voz do árbitro COMEÇAR e os alvos têm que estar voltados para o atirador.
- 5. A sub-prova de velocidade decorre nos termos do Regulamento da ISSF para a sub-prova de 20 segundos de Pistola Standard no que respeita à posição de espera e às vozes de comando, sendo concedido 1 minuto para a preparação depois da voz de CARREGAR e até à voz de ATENÇÃO, rodando os alvos para a posição de tiro, ou acendendo-se a luz verde, 7 segundos depois desta última voz.
- 6. Quando se verifique um rasgão no alvo do atirador (tiro fora de tempo), e a distância entre os segmentos medidos dos bordos interiores do rasgão, não poderá ser superior a 15mm. Caso seja superior, o tiro deverá ser anulado (contabilizado como zero).
- 7. As avarias e interrupções de tiro são regidas pelo Regulamento da ISSF na parte aplicável.

Artigo 7º

Regras de Segurança

1. É proibido municiar o carregador antes da voz de CARREGAR, bem como municiar com mais de 5 cartuchos.

- 2. Depois de cada série, e à voz de DESCARREGAR, os carregadores devem ser retirados e as armas colocadas na bancada ou mesa de apoio com a culatra aberta e fixa à retaguarda, após o que é interdito tocar-lhes até que seja dada de novo a voz de CARREGAR ou a informação OS ATIRADORES PODEM RECOLHER AS ARMAS E ABANDONAR OS POSTOS DE TIRO.
- 3. Se o Juiz que comanda o tiro der a voz de comando ALTO ou ALTO AO FOGO, as armas devem ser descarregadas e colocadas como indicado na alínea anterior.

Artigo 8º

Penalizações

Sem embargo das penalizações regulamentares preconizadas pela ISSF para as falhas técnicas, a não observância de qualquer dos preceitos anteriormente indicados, ou das regras elementares de segurança que devem ser do conhecimento dos atiradores, implica a sua imediata desclassificação.

Artigo 9º

Prémios

- 1. Nos Campeonatos Nacionais, Regionais, Distritais são atribuídos os seguintes prémios:
 - a) Individuais
 - 1º. Classificado Medalha Dourada, em cada um dos respectivos escalões e divisões.
 - 2° . Classificado Medalha Prateada, em cada um dos respectivos escalões e divisões.
 - 3º. Classificado Medalha Bronzeada, em cada um dos respectivos escalões e divisões.
 - b) Por Equipas:
 - 1^a. Equipa Taça do modelo instituído pela FPT para o Clube.
 - 2ª. Equipa Placa prateada do modelo instituído pela FPT para o Clube.
 - 3ª. Equipa Placa bronzeada do modelo instituído pela FPT para o Clube.
- 2. No caso de não se classificarem três equipas, os prémios para as equipas classificadas serão constituídos apenas por Diplomas.
- 3. Aos Atletas e Equipas classificados em 1º lugar no respectivo Campeonato Nacional é atribuído ainda o título de Campeão Nacional, recebendo o respectivo diploma.

- 4. O título de Campeão Nacional individual e os restantes prémios individuais do Campeonato Nacional, só podem ser atribuídos a Atletas portugueses.
- 5. Os Atletas estrangeiros que participam nas provas do Campeonato Nacional, constarão da lista de classificação em função da sua pontuação, mas sem que lhes seja atribuído qualquer lugar na ordem de classificação.

Artigo 10º

Mestre Atirador e 1ª Divisão

- 1. A categoria de Mestre Atirador será atribuída aos Atletas de Tiro Desportivo que obtenham uma pontuação igual ou superior a 520 pontos.
- 2. A passagem à 1^a Divisão é obtida com um resultado de 500 pontos.
- 3. As marcas acima referidas apenas podem ser obtidas nos Campeonatos Nacionais, Regionais e Distritais, e em competições internacionais, em território nacional ou no estrangeiro onde Portugal se faça representar por atiradores nomeados pela FPT.

Artigo 11º

Taxas de Inscrição

As Taxas de Inscrição no Campeonato Nacional e nos Campeonatos Regionais e Distritais de Pistola .45 ACP, são as seguintes:

- a) Por Atleta €15,00;
- b) Por Equipa €15,00.

Artigo 12º

Casos omissos

Nos casos omissos no presente Regulamento, é aplicável subsidiariamente o Regulamento da ISSF e o Regulamento de Provas ISSF da FPT.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor, na data da publicitação na página oficial de internet da FPT.